



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0169452-97

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

169.452

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri 21 de junho de 2013

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 42, Tipo "C", localizado no 4º pavimento, da Torre 6 - SABIA, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE BARUERI", situado na Rua Werner Goldberg, nº 77 esquina com a Estrada dos Romeiros, nº 956, no lugar denominado "Vila Dom José", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área privativa de 105,400m², área comum de 93,438m² (coberta de 75,630m² + descoberta de 17,808m²), já incluída a área correspondente a 02 vagas de garagem, localizadas na garagem coletiva, perfazendo a área total de 198,838m², correspondendo à fração ideal de 0,1238% ou 0,001238 no terreno e nas demais coisas de uso e propriedade comum, com área total edificada de 181,030m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24364.64.89.0001.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Eldorado Business, Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 14/02/2008, matrícula nº 113.811, e (Instituição de Condomínio registrada sob o nº 41, em 05/03/2012, e Especificação Parcial registrada sob nº 688, em 21/06/2013, na citada matrícula nº 113.811). deste Registro de Imóveis.

O Oficial:

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av 01/169.452, em 21 de junho de 2013.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que à vista do R.15, feito em 08/08/2011, na matrícula nº 113.811, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com efeitos de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei Federal nº 9.514/97, datado de 28 de janeiro de 2.011, e instrumento particular de primeiro aditamento datado de 18 de março de 2.011, ambos firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária, GAFISA S/A, já qualificada, deu em ALIENACAO FIDUCIARIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, ao BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.201.501/0001-61, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado (juntamente com outros), para garantia da Escritura de Emissão de Debêntures no valor de R\$600.000.000,00, tendo sido emitidas 600 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, cada uma, com as seguintes condições: Prazo e Condições de Amortização do Valor Principal: As debêntures serão amortizadas em 04 (quatro) parcelas iguais (25% do valor principal em cada parcela), nas seguintes datas: 05/06/2013, 05/12/2013, 05/06/2014 e 05/12/2014 (cada data de pagamento de principal, uma "Data de (Continua no verso)

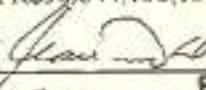
CMMI: 120576.2.0169452-97

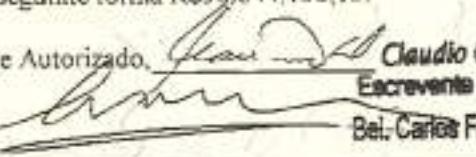
MATRÍCULA
169.452

FICHA
001
VERSO

Pagamento de Principal"). Os percentuais estabelecidos acima poderão ser alterados em caso de resgate ou amortização antecipados ocorridos anteriormente a cada Data de Pagamento de Principal Juros e Encargos: As debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada da TR - Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central, calculada de forma pro rata temporis por dias úteis, acrescidas de um cupom, revisando a cada período de capitalização, equivalente a : (i) 8,25% ao ano para a parcela dos recursos da Emissão não liberadas para uso pela Emissora; (ii) 10,25% ao ano para a parcela dos recursos da Emissão que for utilizada para financiar as unidades habitacionais com valor de venda superior ao estabelecido na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 460/04, para unidades que se enquadram nos parâmetros da área de Habitação Popular, porém menor ou igual ao valor máximo permitido para financiamento de unidades habitacionais pelo SFH. A TR deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, sendo a remuneração paga semestralmente ao final de cada período de capitalização.

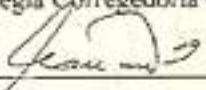
Prazo e Condições de Pagamento dos Juros: Os juros serão pagos nas seguintes datas: 05/06/2010; 05/12/2010; 05/06/2011; 05/12/2011; 05/06/2012; 05/12/2012; 05/06/2013; 05/12/2013; 05/06/2014; e, 05/12/2014. Do título constam outros termos, cláusulas e condições. Para fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 48 horas para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins de leilão extrajudicial, o valor da fração ideal de 16,9401% do imóvel da matrícula nº 113 811 (hoje o imóvel matriculado juntamente com outros) foi avaliado da seguinte forma R\$38.644,136,15.

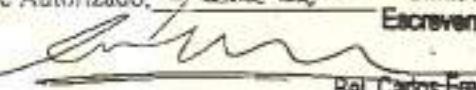
O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/169.452, em 21 de junho de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de junho de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egéria Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 354 941

Rolo 6.252

Av.03/169.452, em 09 de janeiro de 2.014.
(Continua na ficha 002)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEIS TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIS
DE PESSOA JURÍDICA
do Município - COMARCA
de Barueri - SPBel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CRM: 120576.2.0169452-97

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
169.452FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 09 de janeiro de 2014

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.902, feita em 09/01/2014, na matrícula nº 113.811, deste Registro de Imóveis, para constar que, da alienação fiduciária consubstanciada no registro nº 15, naquela matrícula, foi desligado o imóvel matriculado, ficando, consequentemente, sem efeito a Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado, *Jean* Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial, *lcm* Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.04/169.452, em 09 de janeiro de 2.014.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, aos 28 de novembro de 2.013, a proprietária, GAFISA S/A, já qualificada, VENDEU a RONALDO GUARNIERI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. nº 27.524.726-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 340.107.948-44, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 66, apto 93A, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$368.316,74. A vendedora apresentou a Certidão Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS, e a Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, Administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia (pasta nº 02, sob nº de ordem "884").

O Escrevente Autorizado, *Jean* Claudio Centella
Escrevente Autorizado
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.05/169.452, em 09 de janeiro de 2.014.

Pelo instrumento particular mencionado no R.04 desta, o proprietário, RONALDO GUARNIERI JUNIOR, solteiro, maior, já qualificado, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$331.484,74 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 420 (quatrocentos e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$3.242,51, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 28/12/2.013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os

(Continua no verso)

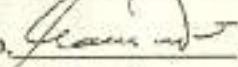


MATRÍCULA
169.452

FICHA
002

VERSO

fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$478.900,00.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

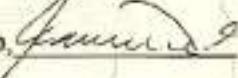
O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 365.892

Rolo 6.386

Av.06/169.452, em 18 de junho de 2019.

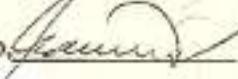
Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "Condomínio Parque Barueri", situado no lugar denominado "Vila Dom José", localiza-se no "Bairro Boa Vista", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV6M169452194

Av.07/169.452, em 18 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 0010027397, formalizado nos termos das Leis Federais nº's 4.380/64, 5.049/66, 9514/97 e 13.465/2017, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 28 de maio de 2.019, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 05 desta, que garantia a dívida do valor de R\$331.484,74, em virtude da quitação dada ao seu devedor fiduciante.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV7M16945219P

Av.08/169.452, em 18 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.07 desta, e aviso recibo de imposto predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.019, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24364.64.89.0001.06.023.2.

(Continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARUERI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CRM: 120576.2.0169452-97

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDÉRICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CONE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.867-4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de junho de 2019.

MATRÍCULA
169.452

FICHA
003

Claudio Centella
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV8M169452190

R.09/169.452, em 18 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionada na Av.07 desta, o proprietário, **RONALDO GUARNIERI JUNIOR**, solteiro, maior, gerente de planejamento comercial, já qualificado, que declara conviver em união estável com **BARBARA HIGINO STOENESCU**, brasileira, solteira, maior, analista de regulatório, RG. nº 41.323.262-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 336.655.208-51, que comparece no título assistindo o vendedor, residentes e domiciliados na Rua Werner Goldberg, nº 77, Bloco Sabia, apto 42, Jardim Tupanci, no Município de Barueri, neste Estado, **VENDEU** a **TAIGUARA BRANCO CARACHO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 30.516.627-X-SSP/SP, CPF/MF. nº 288.149.348-35, residente e domiciliado na Rua Werner Goldberg, nº 77, Bloco Grauna, apto 66, Jardim Tupanci, no Município de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado** pelo valor de R\$560.000,00.

Claudio Centella
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763210000R9M169452197

R.10/169.452, em 18 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.07 desta, o proprietário, **TAIGUARA BRANCO CARACHO**, divorciado, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº's. 2235 e 2041, no Município de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$443.100,00 (sendo que deste valor, a importância de R\$440.000,00 é destinado ao pagamento do preço da venda; e, R\$3.100,00 é destinado ao pagamento das despesas acessórios do financiamento), cuja dívida será paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$4.414,23, estando inclusa neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 28/06/2.019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: **Taxa de Juros Sem Bonificação:** a) anual efetiva de 10,9983% e nominal de 10,4800%; b) mensal efetiva de 0,8733% e nominal de 0,8733%; e, **Taxa de Juros Bonificada:** c) anual efetiva de 8,9900% e nominal de 8,6395%; e, d) mensal efetiva com benefício de 0,7200% e nominal com benefício de 0,7200%. Do título, constam outros termos, cláusulas e (Continua no verso)

MATRÍCULA
169.452

FICHA
003

VERSO

condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$583.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.441

Rolo 7.718

Selo Digital nº 120576321000R10M169452196

Av.11/169.452, em 17 de agosto de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município de São Paulo, Capital, em 03 de agosto de 2.023, instruído com a guia de ITBI, e, certidão datada de 27 de junho de 2.023, expedida nos autos de intimação protocolado sob o nº 564.971 nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **TAIGUARA BRANCO CARACHO**, divorciado, já qualificado, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com eficácia de escritura pública sob nº 0010027397, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/2017, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 28 de maio de 2.019, registrado sob nº 10, em 18/06/2.019, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35.300.332.067, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$886.658,87.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 564.971

Rolo 8.737

Selo Digital nº 12057633100AV11M169452230

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

*Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.

BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

PROTÓCOLO N° 0564971 [Registro de Imóveis]

Confirmo que presente certidão é reprodução exata e, fui feita, que o certidão (Matrícula N° 3169452), emitida nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 8.815/94, relativa à validade e duração - Barueri/SP de agosto de 2023.

<input type="checkbox"/> Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	<input type="checkbox"/> Cláudia Centella - Escrivane Autorizado
<input type="checkbox"/> Bel. José Ricardo Marques Braga - Substituto	<input type="checkbox"/> Carolina Balter Valério - Escrivane Autorizada
<input type="checkbox"/> Laiz Antônio de Freitas Bossipi - Substituto	<input type="checkbox"/> Silvia Rosato Berti - Escrivane Autorizado
<input type="checkbox"/> Isabel Cristina N. A. de Silva - Escrivane Autorizada	<input type="checkbox"/> Ademir Gólio I - Escrivane autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 56/99 - Normas da Conselhos da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.fsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3169452C15150023K

total assolmentos deste certidão, nº 68.24, es-
pecificados no recibo para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
talendário que acompanha
a 1ª Via do Título.
GUIA: 157/2023

Código de controle de certidão:

SELOS E CONTRIBUIÇÕES Preenchido N° 064971

RECOLHIMENTO POR VENDE

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

QUALQUER ADULTERACAO, RABURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**